



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM (UPAE GRANDE RECIFE) E A SOSERVI - SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Pelo presente instrumento a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM (UPAE GRANDE RECIFE) e a SOSERVI - SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, por seus representantes legais no final assinados, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato de prestação de serviços mantido entre as partes, conforme disposições a seguir:

Cláusula Primeira:

O presente aditivo tem como objetivo a redução de 02 Porteiros Diurnos, na escala 12x36, passando o valor mensal do contrato de R\$ 17.611,28 (dezessete mil, seiscentos e onze reais e vinte e oito centavos) para R\$ 8.805,65 (oito mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), importância esta que a Contratante passará a pagar mensalmente à Contratada a partir de 01/05/2026.

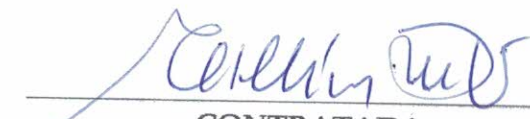
Cláusula Segunda:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, como se aqui fossem transcritas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produza um só efeito jurídico.

Olinda, 01 de maio de 2026.


CONTRATANTE


CONTRATADA

1 _____
TESTEMUNHA

2 _____
TESTEMUNHA

Departamento Jurídico
SOSERVI
